

**TOMADA DE PREÇO: TP 03/2023-006-SESAN/PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2.391/2023**

## **PARECER TÉCNICO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Licitação do município de Ananindeua, referente ao Processo Licitatório 2.391/2023, segue análise habilitação-técnica para complementação da habilitação das empresas participantes conforme ordem no credenciamento do processo:

- Lote I: TERRAPLENA e SANEPAV;

- Lote II: CIDADE LIMPA, RECICLE e LITUCERA.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, foi designado ao analista Eng.º Sanitarista e Ambiental André Luiz Carvalló de Oliveira para fazer a análise da habilitação técnica das empresas participantes do processo licitatório ocorrido no dia 13/10/2023 com apresentação de 05 (cinco) Volumes para apreciação.

Conforme edital 02/2022-005-SESAN/PMA - REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I E II, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – ESTADO DE PARÁ, os item elegíveis para comprovação de habilitação são:

### **1. Credenciamento**

- I. Não será admitida a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante (art. 78, § 8º, da Lei Estadual nº 9.433/05).
- II. A microempresa ou empresa de pequeno porte quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

porte (ANEXO VIII) bem como de outros documentos correlatos e aptos a tal análise

## **2. Envelope I – Documentos de habilitação**

### **I. Habilitação Jurídica**

- a. Contrato social em vigor

### **II. Regularidade Fiscal**

- a. Prova de inscrição no CNPJ/MF
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação
- c. Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda
- d. Certidão negativa de débito junto à Receita Federal
- e. Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual
- f. Certidão negativa de débito junto ao Município
- g. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1.943
- i. Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei 123/2006 (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte)

### **III. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira**

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser apresentado em fotocópia autenticada da transcrição do livro diário, devidamente autenticado e registrado na junta comercial, contendo termo de abertura, encerramento e prova de seu registro
- b. Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado assinado por Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- c. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo distribuidor da sede da licitante, referente aos últimos 180 (cento e oitenta) dias

**IV. Documentação relativa à qualificação técnica**

- a. Certidão atualizada de registro da empresa licitante e de seus técnicos, válidas na data de abertura do envelope nº 01, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
- b. Prova de possuir, em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) devidamente registrado na entidade profissional competente, da licitante, detentor(es) de atestado(s) (ex: ART), necessariamente abrangendo serviços semelhantes ao objeto da licitação
- c. O vínculo de dirigente de empresa será feito através de cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo
- d. Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhado(s) preferencialmente de Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT ou, na ausência da primeira, de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(s) ao objeto ora licitado, expedido (s) em nome de empresa e/ou do responsável técnico

**V. Para sua habilitação, cada licitante deverá ainda apresentar**

- a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante
- b. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Permanente de Licitação

Partindo para a análise conforme determina o edital, apenas observou as documentações dos itens para a habilitação relatados acima, portando cabe a CPL a conclusão dos mesmo:

**1. Credenciamento:**

Todos os participantes concluíram com exatidão os critérios; - Lote I: TERRAPLENA e SANEPAV; - Lote II: CIDADE LIMPA, RECICLE e LITUCERA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

2. **Habilitação Jurídica**  
Apresentação do Contrato Social: Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.
3. **Regularidade Fiscal**  
Apresentação das Certidões: Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.
4. **Documentação relativa à qualificação econômico-financeira**  
Apresentação do balanço registrado na Junta Comercial: Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.
5. **Documentação relativa à qualificação técnica**  
Certidão atualizada de registro da empresa licitante e de seus técnicos, válidas na data de abertura. Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.

Prova de possuir, em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta. Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.

O vínculo de dirigente de empresa será feito através de cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo. Todos os participantes apresentaram com exatidão os critérios.

- a) Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características da metodologia apresentada.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO  
DE ACORDO COM O ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA  
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE  
COM BASE NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO – ITEM 12.4 E SUB-ITENS

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a	0	05	10
	4.1.1.b	0	05	10
	4.1.1.c	0	15	30
	4.1.1.d	0	15	30
	4.1.1.e	0	05	10
	4.1.1.f	0	10	20
	4.1.1.g	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>60</b>	<b>120</b>

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.2 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA, em Áreas de Difícil Acesso e Ilhas (Somente para LOTE I).	4.1.2.a	0	05	10
	4.1.2.b	0	05	10
	4.1.2.c	0	15	30
	4.1.2.d	0	15	30
	4.1.2.e	0	05	10
	4.1.2.f	0	10	20
	4.1.2.g	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.2</b>		<b>0</b>	<b>60</b>	<b>120</b>

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a	0	05	10
	4.1.3.b	0	05	10
	4.1.3.c	0	15	30
	4.1.3.d	0	15	30
	4.1.3.e	0	05	10
	4.1.3.f	0	10	20
	4.1.3.g	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>60</b>	<b>120</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.4 Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I. (Somente para LOTE II)	4.1.4.a	0	05	10
	4.1.4.b	0	05	10
	4.1.4.c	0	15	30
	4.1.4.d	0	15	30
	4.1.4.e	0	05	10
	4.1.4.f	0	10	20
	4.1.4.g	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.4</b>		<b>0</b>	<b>60</b>	<b>120</b>

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a	0	25	50
	4.1.5.b	0	05	10
	4.1.5.c	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>35</b>	<b>70</b>

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)	4.1.6.a	0	20	40
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>20</b>	<b>40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

ITEM DO PROJETO BÁSICO		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.7 Estrutura organizacional	4.1.7.a	0	10	20
	4.1.7.b	0	15	30
	4.1.7.c	0	05	10
	4.1.7.d	0	05	10
	4.1.7.e	0	05	10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>40</b>	<b>80</b>

**CRITÉRIOS MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO A METODOLOGIA**

<b>TOTAL GERAL (LOTE I)</b>	<b>550</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE-I (70% do total)</b>	<b>385</b>
<b>TOTAL GERAL (LOTE II)</b>	<b>550</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE-II (70% do total)</b>	<b>385</b>

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

d.2) CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

d.2.1) Capacitação técnico-profissional, provando mediante apresentação Certidão de Acervo Técnico CAT expedida pela entidade competente Sistema CONFEA/CREA/CAU e Atestado de Capacidade Técnica, em nome do responsável técnico da empresa, pertencente ao quadro permanente do LICITANTE, na data da entrega das propostas, que comprove a execução dos serviços em cidades como população similar ou superior à cidade de Ananindeua, de características técnicas e similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA O LOTE I</b>
a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas – Classe II-A
b) Varrição manual de vias e logradouros públicos.
c) Roçagem mecânica.
d) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.
e) Equipe padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA O LOTE II</b>
a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas – Classe II-A
b) Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Classe I
c) Varrição manual de vias e logradouros públicos.
d) Roçagem mecânica.
e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.

**d.5) CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

d.5.1) Comprovação da empresa licitante ter executado serviços semelhantes em cidades com população similar à cidade de Ananindeua, compatível em características e quantidades com o objeto licitado, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedido pelo CREA, do profissional que executou, como prova de e seu registro, que comprovem a experiência da Licitante com relação aos seguintes serviços e quantitativos:

<b>PARA O LOTE I:</b>
a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas – Classe II-A, com quantidade média mensal igual ou superior a: 3.500,00 ton/mês.
b) Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 600 Km/mês.
c) Roçagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 65.600 m <sup>2</sup> /mês.
d) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.
e) Equipe padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipe/mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>PARA O LOTE II:</b>
a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas – Classe II-A: 1.875,00 ton/mês
b) Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde com quantidade média mensal, igual ou superior a: 7.500,00 Kg/mês.
c) Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 182 Km/mês.
d) Roçagem mecânica, com quantidade mensal igual ou superior a: 65.600 m <sup>2</sup> /mês
e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.

d.5.1.1) A comprovação de execução dos serviços e seus respectivos quantitativos referentes a cada lote deve ser realizada mediante a apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado para cada serviço.

d.5.1.2) Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

**LOTE I: TERRAPLENA e SANEPAV**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**TERRAPLENA:**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

01 – Glaise da Silva Araujo  
Engenheiro Sanitarista (Art. 1 e 2 Resolução 310/86).

02- Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior  
Engenheiro Sanitarista (Art. 1 Resolução 310/86, obs. Restrições pelo Art. 25 da Res. 218/73).  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Especialização em Engenharia Ambiental Urbana  
Pós-graduação Engenharia Ambiental

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A, com quantidade média mensal igual ou superior a: 3.500,00 ton/mês.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas	<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende área de difícil acesso e ilhas;
<b>03- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>04- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende área de difícil acesso e ilhas;

**b) Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 600 Km/mês.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A
<b>03- CAT 214112/2020</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAPEBAS</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÃS (Terraplena 57%)</b>	<b>04- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**c) Roçagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 65.600 m<sup>2</sup>/mês.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende Roçada Mecanizada;
<b>05- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	

**d) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>03- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>04- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**e) Equipe padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipe/mês.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A
<b>03- CAT 214112/2020</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAUEBAS</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÃS (Terraplena 57%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>04- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**PARECER TÉCNICO:** Os quantitativos considerados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional referente a somatória dos atestados acima analisados, conclui-se que a Licitante TERRAPLENA LTDA **atente** ao exigido no Edital, inclusive respeitando o item d.5.1.1, onde solicita a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado para cada serviço e o item d.5.1, que solicita as CAT's para cada Atestado apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas;</p>	<p><b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende áreas de difícil acesso e ilhas;</p>
<p><b>04- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>	<p><b>05- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende área de difícil acesso e ilhas;</p>

**b) Varrição manual de vias e logradouros públicos.**

<p><b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>	<p><b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior <b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>
<p><b>03- CAT 214112/2020</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAUEBAS</b></p>	<p><b>05- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÁS</b> <b>(Terraplena 57%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**c) Roçagem mecânica.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A
<b>05- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	

**d) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A
<b>04- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>05- CAT 295622/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**e) Equipe padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana.**

<b>01- CAT 288577/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>02- CAT 275091/2022 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A
<b>03- CAT 214112/2020</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAPEBAS</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO PARACANÃS (Terraplena 57%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior	<b>04- CAT 288578/2023</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: TERRAPLENA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Hildemaio Jose da Silva Ferreira Junior
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A

**PARECER TÉCNICO:** No que se refere a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, resolve **acolher** as CAT's apresentadas. Inclusive, a licitante obedece o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade Técnica para cada CAT apresentada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**LOTE I: TERRAPLENA e SANEPAV**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**SANEPAV:**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

01 – Jonathan Seigi Masotti  
Engenheiro Ambiental ( Art. 2 da Resolução 447/2000)

02 – Walmir Benediti  
Engenheiro Químico ( Art.17 da resolução 218/73)

03 - Armando Sebastião Rodrigues Theodoro  
Engenheiro Civil ( Art. 7 da Resolução 218/73)

04 – Simão Pedro de Aguiar  
Engenheiro Sanitarista (Resolução 310/86 sem prejuízo das atribuições do Art. 7 da Resolução 218/73 com exceção de transporte, estradas, ferrovias, aeroportos, pista de rolamento e pontes de estruturas de concreto protendido).

05 – Italo Lobato de Melo  
Engenheiro Ambiental (Resolução 447 – Artigo 2 de CNFEA combinado com seu Artigo 3)

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

**a) Coleta e Transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas - Classe II-A 3.500,00 ton/mês**

<p><b>01 – CAT 487551/2014</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>  <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>            Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>  <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>            Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b></p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	

**b) Varrição manual de vias e logradouros Públicos: 600Kg/mês.**

<b>01 – CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro	<b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>	<b>04 – CAT 2620220000771</b> <b>CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SCK (SANEPAV SANEAM AMBIENTAL LTDA – PART. 33,34%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

**c) Roçagem Manual e Mecanizada de vias e logradouros Públicos: 65.600,00 m<sup>2</sup>/mês.**

<p><b>01 – CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO:</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	
--	--

**d) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos: 1,00 equipe/mês**

<p><b>01 – CAT 487551/2014</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>  <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>          RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)          Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>  <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>          RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)          Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>          Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>          Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b>  <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b>          RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)          Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>          Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**e) Equipe Padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.**

<p><b>01 – CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

**PARECER TÉCNICO**

Os quantitativos considerados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional referente a somatória dos atestados acima analisados, conclui-se que a Licitante SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **no primeiro momento não atente** ao exigido no Edital, entretanto sugere-se a solicitação de apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica do Contrato Administrativo nº 0101/2013 juntamente com as medições para verificação da veracidade dos quantitativos apresentados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

No caso de comprovação da diligência exigida acima, quanto aos quantitativos para comprovação técnico-operacional conclui-se que a Licitante SANEPAV, atende aos requisitos exigidos no Edital.

A licitante apresentou somente as CAT's, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade Técnica o que poderia ser solicitado para devida conferência e também não respeitou o item d.5.1.1, onde solicita a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado para cada serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>1 - CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**b) Varrição manual de vias e logradouros Públicos**

<p><b>1 - CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>04 – CAT 2620220000771</b> <b>CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SCK (SANEPAV SANEAM AMBIENTAL LTDA – PART. 33,34%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**c) Roçagem Mecânica.**

<p><b>1 - CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**d) Capinação, raspagem e pintura de guas e postes em vias e logradouros públicos.**

<p><b>1 - CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**e) Equipe Padrão para execução de serviços diversos de limpeza urbana.**

<p><b>1 - CAT 487551/2014</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	<p><b>02 – CAT 491964/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>
<p><b>03 – CAT 491976/2016</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA</b> <b>CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Armando Sebastião Rodrigues Theodoro</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33.</p>	

**PARECER TÉCNICO**

Todas as comprovações técnico-profissionais foram apresentadas através apenas da Certidão de Acervo Técnico-CAT, não atendendo ao item d.2.1 do edital;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Solicitar apresentação de vínculo do profissional Armando Sebastião Rodrigues Theodoro com a empresa SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda no período da execução dos serviços do Contrato nº 0101/2013, visto que a comprovação de vínculo apresentada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Contrato de Prestação de Serviço se dá a partir de 10 de Maio 2019, período posterior a execução dos serviços; Mesmo no caso de comprovação da diligência exigida acima, no que se refere a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, todas as CAT apresentadas foram de um único responsável técnico, Armando Sebastião Rodrigues Theodoro RNP 260543384-6, Engenheiro Civil na qual consta na Certidão de Quitação de Pessoa Física somente com atribuição do profissional o Artigo 7 da resolução 218/73, que por sua vez se faz necessário ser combinado com o artigo 28 e 29 do decreto 23.569/33 para que o Engenheiro Civil possa exercer as funções de Engenheiro Sanitarista, salvo em caso que o profissional realize curso de pós-graduação para capacitação técnica conforme Art 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Desta forma resolve-se **não acolher** as CAT's apresentadas como comprovação de capacidade técnica-profissional caso não haja comprovação de Pós-Graduação que lhe confira tal atribuição.

**LOTE II: CIDADE LIMPA, RECICLE e LITUCERA**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**CIDADE LIMPA:**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

01 – Cícero Cerqueira Godoy  
Engenheiro Civil (Art.7 da Resolução 218/73)

02 – Deyved Leonam Guimarães do Nascimento  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental (Art.1 da resolução 310/86)

03 - José Maria da Silva de Souza Junior  
Engenheiro Florestal (Art. 10 e 25 da Resolução 218/73)

04 – Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez  
Engenheiro Ambiental (Resolução 447/2020) e Engenharia Sanitária Ambiental

05 – Sergio Fernando Lobato Moreira  
Engenheiro Químico (Art. 17 e 25 da Resolução 218/77), Especialista Engenharia Ambiental, Especialista Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas - Classe IIA - 1.875,00 Ton/mês**

<p><b>6 – CAT 257863/2022</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>          Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>	<p><b>7 – CAT 277727/2022</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>          Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>          Não atende áreas de difícil acesso e ilhas;          Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>          Não atende feiras, mercados, áreas de difícil acesso e ilhas;          Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

**b) Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde: 7.500,00 Kg/Mês**

<p><b>02 – CAT 175534/2018</b>  <b>CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>          Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra  <b>(Profissional não é responsável técnico da empresa)</b></p>	<p><b>03 – CAT 176873/2018</b>  <b>CONTRATANTE: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>          Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra  <b>(Profissional não é responsável técnico da empresa)</b></p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b></p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>5 – CAT 298441/2023</b> <b>CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b> <b>CONTRATADA: TRASCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Deyved Leonam Guimarães do Nascimento	<b>6 – CAT 257863/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b> <b>CONTRATADA: TRASCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; O Atestado não comprova a quantidade mínima exigida do serviço no edital.

**c) Varrição manual de vias e logradouros públicos: 182,00 KM/mês.**

<b>01 – CAT 124800/2016</b> <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA</b> <b>CONTRATADA: TRASCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra <b>(Profissional não é responsável técnico da empresa)</b>	<b>04 – CAT 305097/2023</b> <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b> <b>CONTRATADA: TRASCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Deyved Leonam Guimarães do Nascimento OBSERVAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Atestado não comprova a quantidade mínima exigida do serviço no edital;	Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>6 – CAT 257863/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	

**d) Roçagem Mecânica: 65.600,00 m<sup>2</sup>/Mês**

<b>04 – CAT 305097/2023</b> <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Deyved Leonam Guimarães do Nascimento	<b>6 – CAT 257863/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; O Atestado não comprova a quantidade mínima exigida do serviço no edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.**

<p><b>01 – CAT 124800/2016</b>  <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>  Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra  <b>(Profissional não é responsável técnico da empresa)</b></p>	<p><b>04 – CAT 305097/2023</b>  <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>  Deyved Leonam Guimarães do Nascimento</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>  Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>  Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>6 – CAT 257863/2022</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b>  Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>  Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

**PARECER TÉCNICO**

Os quantitativos considerados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional referente a somatória dos atestados acima analisados, conclui-se que a Licitante TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, **não atente** ao exigido no Edital por não conseguiu comprovar o quantitativo de todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

os serviços exigido do item “a” do d.5.1. do Edital (áreas de difícil acesso e ilhas). Além de que a Licitante apresentou somente as CAT’s, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica o que poderia ser solicitado para devida conferência.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

<p><b>1 - CAT 124800/2016</b> <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b></p>	<p><b>2 – CAT 175534/2018</b> <b>CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b></p>
<p><b>3 – CAT 176873/2018</b> <b>CONTRATANTE: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b></p>	

As CAT’s acima não foram contabilizadas, pois a Engenheira Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra não consta como Responsável Técnico na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física apresentada pela empresa.

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>6 – CAT 257863/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b> Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>	<p><b>7 – CAT 277727/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b> Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p>	<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; Não atende feiras livres, mercados, áreas de difícil acesso e ilhas;</p>	<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; A não atende feiras, área de difícil acesso e ilhas;</p>
<p><b>CAT FL47625 ( CAT SOMENTE DO PROFISSIONAL)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE EMBUR</b> <b>CONTRATADA:</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Cícero Cerqueira Godoy</p>	<p><b>CAT SZO-76796 (CAT SOMENTE DO PROFISSIONAL)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b> <b>CONTRATADA: ENOB</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Cícero Cerqueira Godoy</p>
<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/ PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Não atende a áreas de difícil acesso e ilhas; Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/ PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Não atende a áreas de difícil acesso e ilhas;</p>

Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**b) Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde - Classe I**

<p><b>5 – CAT 298441/2023</b> <b>CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Deyved Leonam Guimarães do Nascimento</p>	<p><b>6 – CAT 257863/2022</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b> <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): 04 – Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>CAT SZO-76796</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b> <b>CONTRATADA: ENOB</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Cícero Cerqueira Godoy</p>	
<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/ PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**c) Varrição manual de vias e logradouros Públicos**

<p><b>4 – CAT 305097/2023</b></p> <p><b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b></p> <p><b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b></p> <p>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Deyved Leonam Guimarães do Nascimento</p>	<p><b>6 – CAT 257863/2022</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b></p> <p><b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b></p> <p>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): 04 – Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>CAT SZO-76796</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b></p> <p><b>CONTRATADA: ENOB</b></p> <p>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Cícero Cerqueira Godoy</p>	
<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/ PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**d) Roçagem Mecânica**

<p><b>4 – CAT 305097/2023</b>  <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b>  Deyved Leonam Guimarães do Nascimento</p>	<p><b>6 – CAT 257863/2022</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b>  04 – Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>  Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b>  Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.**

<p><b>4 – CAT 305097/2023</b>  <b>CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b>  Deyved Leonam Guimarães do Nascimento</p>	<p><b>6 – CAT 257863/2022</b>  <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS</b>  <b>CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI</b>  <b>RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S):</b>  04 – Priscila Cristina Guimarães de Rodriguez</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>CAT SZO-76796</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b> <b>CONTRATADA: ENOB</b> RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S): Cícero Cerqueira Godoy</p>	
<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/ PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

**PARECER TÉCNICO**

Em relação todas as CAT's apresentadas, as que se referem ao item "a" do d.2.1. do Edital não poderão ser aceitas em virtude de atendimento parcial dos serviços exigidos no Certame, haja vista não conseguirem comprovar coleta em que comprova os serviços em áreas de difícil acesso e ilhas. Além de que a apresentação somente da CAT, contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica, na qual poderia ser solicitado para devida conferência.

A comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, Cicero Cerqueira Godoy RNP 2605558770, Engenheiro Civil na qual consta na Certidão de registro de quitação de pessoa física somente com atribuição do profissional o Artigo 7 da resolução 218/73, que por sua vez se faz necessário ser combinado com o artigo 28 e 29 do decreto 23.569/33 para que o Engenheiro Civil possa exercer as funções de Engenheiro Sanitarista, salvo em caso que o profissional realize curso de pós-graduação para capacitação técnica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Desta forma, conclui-se que para comprovação de capacidade técnico-profissional a LICITANTE **não atende** aos requisitos totais exigidos.

**LOTE II: CIDADE LIMPA, RECICLE e LITUCERA**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**RECICLE:**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

01 – Mara Alice Pereira Monteiro Oliveira  
Engenheiro Ambiental (Art. 7 da lei 5.194/66, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do Art. 1º da resolução 218)

02- Carlos Maurício Carpes Ettinger  
Engenheiro Civil (Art. 7º da resolução 218 /73)

03- Raimundo Barbosa da Costa  
Engenheiro Sanitarista (Art. 1 Resolução 310/86, obs. Restrições pelo Art. 25 da Res. 218/73).

04- Raymundo da Costa Franca Neto  
Engenheiro Sanitarista (Art. 1 Resolução 310/86, obs. Restrições pelo Art. 25 da Res. 218/73).  
Especialista em Engenharia Ambiental

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

<p><b>03 - CAT 197364/2019</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b></p>	<p><b>05 – CAT 291790/2023 (2ª via) E 0015/COP/2012</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAUEBAS</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b></p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> A presente Certidão de Acervo Técnico parcial é referente ao mesmo contrato (nº 20190035) da</p>	<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado atende parcialmente, haja vista que a Licitante/CREA emitiu uma segunda via de uma</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p>Certidão de Acervo Técnico Final 307684/2023. Atestado atende parcialmente, pois a partir da emissão de uma CAT Total, a CAT Parcial perde seu efeito. Para que seja computado seus quantitativos, solicita-se diligência para esclarecimento quanto a veracidade do atestado e o motivo de não ter sido incluso no atestado final os serviços do atestado parcial.</p>	<p>CAT antiga e nos anexos foram inseridos contrato e atestado que não condiz com as informações da CAT original. No quesito para comprovação Técnico-Profissional, entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33, por este motivo esta não será contabilizado comprovação Técnico-Profissional;</p>
--	--

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto</p>	<p><b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende área de difícil acesso e ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>04- CAT 305709/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ABAETETUBA</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b></p>	<p><b>06- CAT 291791/2023 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTARÉM - SEMINF</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Carlos Maurício Carpes Ettinger</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa	
<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; A não atende feiras, área de difícil acesso e ilhas;	<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende áreas de difícil acesso e ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;

**b) Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde com quantidade média mensal, igual ou superior a: 7.500,00 Kg/mês.**

<b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto	<b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b>  RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa
<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>05- CAT 291790/2023 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PARAUAPEBAS</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Carlos Maurício Carpes Ettinger	<b>06- CAT 291791/2023 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTARÉM - SEMINF</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Carlos Maurício Carpes Ettinger
<b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>	<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado não será computado, haja vista que a Licitante/CREA emitiu uma segunda via de uma CAT antiga e nos anexos foram inseridos contrato e atestado que não condiz com a CAT original. Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Não atende ao tratamento de resíduos de saúde; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
--	---

**c) Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 182 Km/mês.**

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto Engenheiro Sanitarista (Art. 1 Resolução</p>	<p><b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

**d) Roçagem mecânica, com quantidade mensal igual ou superior a: 65.600 m<sup>2</sup>/mês**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; O Atestado, sozinho, não atende a quantidade mínima, precisa de ser somado a outro.</p>	

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.**

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto</p>	<p><b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>03- CAT 197364/2019</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>	
<p><b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; A presente Certidão de Acervo Técnico parcial é referente ao mesmo contrato (nº 20190035) da Certidão de Acervo Técnico Final 307684/2023. Não será contabilizada, pois a partir da emissão de uma CAT Total a CAT Parcial perde seu efeito.</p>	

**PARECER TÉCNICO:** Os quantitativos considerados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional referente a somatória dos atestados acima analisados, conclui-se que a Licitante RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI **no primeiro momento não atente** ao exigido no Edital por não conseguiu comprovar o quantitativo exigido do subitem “d” do item d.5.1. do Edital, **salvo com** a devida comprovação solicitada (diligência), no serviço de “Roçagem Mecânica de vias e logradouro públicos”, conforme observação realizada na **03-CAT 197364/2019**.

Além de que a Licitante apresentou somente as CAT's, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade Técnica o que poderia ser solicitado para devida conferência. Bem como, não respeitou o item d.5.1.1, onde solicita a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado para cada serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto</p>	<p><b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; Solicita apresentação de Comprovação de vínculo com a empresa na data 14/01/2019 (data do início do contrato 20190035), haja vista que a ART apresentada demonstra que Raimundo Barbosa Costa na época era Co-responsável da Obra/Serviço. No entanto, sua atuação como Responsável Técnico da referida empresa se deu em 17/08/2022, conforme Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e seu contrato de prestação de serviço inicia em 02/10/2023, data após sua inclusão como Responsável Técnico. Atender pedido de diligência.</p>
<p><b>04- CAT 305709/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ABAETETUBA</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b></p>	<p><b>06- CAT 291791/2023 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTARÉM - SEMINF</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Carlos Maurício Carpes Ettinger</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa	
<b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; A não atende feiras, área de difícil acesso e ilhas;	<b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende a áreas de difícil acesso e ilhas; Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;

**b) Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde Classe I**

<b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto	<b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; Apresentar Comprovação de vínculo com a empresa na data 14/01/2019 (data do início do contrato 20190035), haja vista que a ART apresentada demonstra que Raimundo Barbosa Costa na época era Co-responsável da Obra/Serviço, no entanto sua atuação como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

	Responsável Técnico da referida empresa se deu em 17/08/2022, conforme Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica. Caso não atenda a exigência a CAT não poderá ser computada.
<b>06- CAT 291791/2023 (2ª VIA)</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTARÉM</b> <b>- SEMINF</b> <b>CONTRATADA: CLEAN SERVICE</b>  RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Carlos Maurício Carpes Ettinger	
<b>ATENDE (NÃO) – SIM/NÃO/PARCIAL</b>  OBSERVAÇÃO: Não atende ao tratamento de resíduos de saúde; Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	

**c) Varrição manual de vias e logradouros públicos.**

<b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	<b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b>
--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Raymundo da Costa Franca Neto	<b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Raimundo Barbosa da Costa
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; Apresentar Comprovação de vínculo com a empresa na data 14/01/2019 (data do início do contrato 20190035), haja vista que a ART apresentada demonstra que Raimundo Barbosa Costa na época era Co-responsável da Obra/Serviço, no entanto sua atuação como Responsável Técnico da referida empresa se deu em 17/08/2022, conforme Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica. Caso não atenda a exigência a CAT não poderá ser computada.

**d) Roçagem mecânica.**

<b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Raymundo da Costa Franca Neto	
<b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.**

<p><b>01- CAT 251106/2021</b> <b>CONTRATANTE: SESAN</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raymundo da Costa Franca Neto</p>	<p><b>02- CAT 307684/2023</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARCARENA - SEMDUR</b> <b>CONTRATADA: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Raimundo Barbosa da Costa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica; Apresentar Comprovação de vínculo com a empresa na data 14/01/2019 (data do início do contrato 20190035), haja vista que a ART apresentada demonstra que Raimundo Barbosa Costa na época era Co-responsável da Obra/Serviço, no entanto sua atuação como Responsável Técnico da referida empresa se deu em 17/08/2022, conforme Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica. Caso não atenda a exigência a CAT não poderá ser computada.</p>

**PARECER TÉCNICO:** No que se refere a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, resolve **acolher** as CAT's apresentadas. No entanto, a apresentação somente da CAT, contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica, na qual poderia ser solicitado para devida conferência.

Solicita, também, apresentação de Comprovação de vínculo com a empresa na data 14/01/2019 (data do início do contrato 20190035), haja vista que a ART apresentada demonstra que Raimundo Barbosa Costa na época era Co-responsável da Obra/Serviço. No entanto, sua atuação como Responsável Técnico da referida empresa se deu em 17/08/2022, conforme Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

e seu contrato de prestação de serviço inicia em 02/10/2023, data após sua inclusão como Responsável Técnico. Atender pedido de diligência.

**LOTE II: CIDADE LIMPA, RECICLE e LITUCERA**

**ANÁLISE TÉCNICA**

**LITUCERA:**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

01 - Osvaldo Vieira Correa

Engenheiro Civil (Art. 7, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218/73).

02- Leonardo Bonifácio Cardoso

Engenheiro Agrônomo (Art. 5 da Resolução 2018/73).

03- Marcio Nunes de Almeida

Engenheiro Agrônomo (Art. 5 combinado com o Art. 25 da Resolução 2018/73).

04- Oterio Genir Hoff

Engenheiro Ambiental (Art. 2 com observância ao Art. 3 da resolução 447/2000)

05- Breno Pedro Gonçalves de Oliveira

Engenheiro Civil (Art. 28 do decreto 23.569/33; Art 7 da lei 5.194/66, combinados com as atividades relacionadas no art. 5º par. 1º da resolução 1.073/16; art. 7º da resolução 218)

06- Rafael Alvaro Monteiro

Engenheiro Civil (Art. 7 da lei 5.194/66, nas competências do Art. 7º da resolução 218 sem prejuízo ao Art. 28 do decreto 23.569/33)

07- Rafael Hiroshi Braz da Silva

Engenheiro Eletricista

09- Fábio Lima

Engenharia de Produção - Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>01- CAT 4619</b> <b>CONTRATANTE: SENDUR</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO LUTUCERA REVITA CTR</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>02- CAT 289/2013</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas;</p>	<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Atende somente ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>03- CAT 2620200011293</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b>  RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b>  RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Atende áreas de comércio e ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE ( PARCIAL ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende áreas de difícil acesso e ilhas; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

**b) Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde com quantidade média mensal, igual ou superior a: 7.500,00 Kg/mês.**

<p><b>02- CAT 289/2013</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não contempla o tratamento de resíduo de saúde;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b></p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE ( SIM ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

**c) Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 182 Km/mês.**

<p><b>02- CAT 289/2013</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b></p> <p><b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>03- CAT 2620200011293</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA</b></p> <p><b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>04- CAT 2620190001059</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b></p> <p><b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>05- CAT 2620200007780</b></p> <p><b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b></p> <p><b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b></p> <p>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**d) Roçagem mecânica, com quantidade mensal igual ou superior a: 65.600 m<sup>2</sup>/mês**

<p><b>04- CAT 2620190001059</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>05- CAT 2620200007780</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>08- CAT 2620220006642</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE CAMPINAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos, com quantidade média mensal igual ou superior a: 1 equipes/mês.**

<p><b>04- CAT 2620190001059</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>05- CAT 2620200007780</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE (PARCIAL) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende raspagem e pintura de poste e meio-fio; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE (SIM) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: N/A</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**PARECER TÉCNICO:** Os quantitativos considerados para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional referente a somatória dos atestados acima analisados, conclui-se que a Licitante LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. **atente** ao exigido no Edital, inclusive respeitando o item d.5.1.1, onde solicita a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado para cada serviço. No entanto, a Licitante em alguns casos, conforme especificado acima, apresentam comprovação de alguns itens, somente as CAT's, o que contraria o item d.5.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica, o que poderia ser solicitado para devida conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**a) Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados, áreas de difícil acesso e ilhas Classe II-A**

<p><b>01- CAT 4619</b> <b>CONTRATANTE: SENDUR</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO LUTUCERA REVITA CTR</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>02- CAT 289/2013</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>03- CAT 2620200011293</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	
<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	

**b) Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde Classe I**

<b>02- CAT 289/2013</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	<b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não contempla o tratamento de resíduo de saúde; Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**c) Varrição manual de vias e logradouros públicos.**

<p><b>02- CAT 289/2013</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>03- CAT 2620200011293</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>04- CAT 2620190001059</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>05- CAT 2620200007780</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	<b>07- CAT 445034/2018</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAGUAÍNA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa
<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	
<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**d) Roçagem mecânica.**

<p><b>04- CAT 2620190001059</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>05- CAT 2620200007780</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>08- CAT 2620220006642</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE CAMPINAS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> <b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b> Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;	Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;
<b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	
<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;	

**e) Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.**

<b>04- CAT 2620190001059</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa	
<b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<p>Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	
<p><b>05- CAT 2620200007780</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - AMLURB</b> <b>CONTRATADA: CONSÓRCIO TREVO AMBIENTAL (LITUCERA 33,33%)</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	<p><b>06- CAT 2620220002772</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DE LOUVEIRA</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>	<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Não atende raspagem e pintura de poste e meio-fio; Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33; Apresentação somente da CAT, o que contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica;</p>
<p><b>09- CAT 22205</b> <b>CONTRATANTE: PREFEITURA DEDOURADOS</b> <b>CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA</b> RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): Osvaldo Vieira Correa</p>	
<p><b>ATENDE ( NÃO ) – SIM/NÃO/PARCIAL</b> OBSERVAÇÃO: Entende-se que o Engenheiro Civil pode exercer a função de Engenheiro Sanitarista, quando possui atribuições definidas no Art. 7º da</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Resolução 218/73, combinados com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33;	
--	--

**PARECER TÉCNICO:** No que se refere a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, todas as Certidões de Acervos Técnicos – CAT apresentados foram de um único responsável técnico, Osvaldo Vieira Correa – CREA 1301722480, Engenheiro Civil, na qual consta na Certidão de Quitação de Pessoal Física somente como atribuição do profissional o Art. 7º da Resolução 218/73, que por sua vez, se faz necessário ser combinado com Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 para que o Engenheiro Civil possa exercer as funções de Engenheiro Sanitarista, salvo em caso que o profissional realize Curso de Pós-graduação para capacitação técnica. Desta forma, resolve-se **no primeiro momento não acolher** as CAT's apresentadas como comprovação de Capacidade Técnico-Profissional por não ter atribuições compatíveis com a função, salvo no caso de apresentar comprovação de pós-graduação que lhes confira a devida atribuição, conforme Art. 25 da Resolução 2018/73. Além de que, a apresentação somente de CAT, contraria o item d.2.1 do Edital, que solicita também o Atestado de Capacidade técnica, na qual poderia ser solicitado para devida conferência.

## **AVALIAÇÃO DA LICITANTE LOTE I**

### **A- TERRAPLENA**

#### **4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II**

4.1.1.a – Atendido

4.1.1.b – Atendido

4.1.1.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O Descritivo pormenorizado do Roteiro de Coleta Setor 101, no trecho 17 da 1ª viagem de coleta, apresenta coleta em área intrafegável ao caminhão coletor, exigindo **a coleta manual com uso de equipamentos adequados** às condições que se apresentam ao local. No mesmo Setor 101, no trecho 12 da 1ª viagem, o roteiro indica coleta em uma rua inexistente.

De acordo com o **Anexo III – Projeto Básico:**

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, **acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade**, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.10.7- A Coleta Domiciliar, na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, **ou de difícil acesso, mesmo em áreas urbanizadas,** deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, **de forma manual, com ferramentas compatíveis com as condições de circulações existentes,** tais como **carrinho de mão,** micro trator, trator agrícola entre outros, e deverão conduzir os resíduos aos pontos de transbordo, em locais acessíveis aos caminhões coletores, para seu recolhimento imediato, a fim de evitar a formação de pontos de concentração de resíduos.”

4.1.1.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O Itinerário Pormenorizado do Roteiro de Coleta Setor 101, no trecho 17 da 1ª viagem de coleta, apresenta coleta em área intrafegável ao caminhão coletor, exigindo **a coleta manual com uso de equipamentos adequados** às condições que se apresentam ao local. No mesmo Setor 101, no trecho 12 da 1ª viagem, o roteiro indica coleta em uma rua inexistente.

De acordo com o **Anexo III – Projeto Básico:**

“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, **acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade,** sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.

3.1.10.7- A Coleta Domiciliar, na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, **ou de difícil acesso, mesmo em áreas urbanizadas,** deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, **de forma manual, com ferramentas compatíveis com as condições de circulações existentes,** tais como **carrinho de mão,** micro trator, trator agrícola entre outros, e deverão conduzir os resíduos aos pontos de transbordo, em locais acessíveis aos caminhões coletores, para seu recolhimento imediato, a fim de evitar a formação de pontos de concentração de resíduos.”

4.1.1.e – Atendido

4.1.1.f – Atendido

4.1.1.g – Atendido

**4.1.2 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II A, em Áreas de Difícil Acesso e Ilhas**

4.1.2.a – Atendido

4.1.2.b – Atendido

4.1.2.c – Atendido

4.1.2.d – Atendido

4.1.2.e – Atendido

4.1.2.f – Atendido

4.1.2.g – Atendido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras**

**Livres e Mercados**

4.1.3.a – Atendido

4.1.3.b – Atendido

4.1.3.c – Atendido

4.1.3.d – Atendido

4.1.3.e – Atendido

4.1.3.f – Atendido

4.1.3.g – Atendido

**4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)**

4.1.5.a – Atendido

4.1.5.b – Atendido

4.1.5.c – Atendido

**4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)**

4.1.6.a – Atendido

**4.1.7 Estrutura organizacional**

4.1.7.a – Atendido

4.1.7.b – Atendido

4.1.7.c – Atendido

4.1.7.d – Atendido

4.1.7.e – Atendido

**OBS:** A seguir, apresentaremos a **Tabela de Pontuação para Avaliação da Aceitabilidade** de acordo com o **Anexo VI – Critérios para Julgamento da Metodologia de Execução**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE - LOTE I**  
**LICITANTE TERRAPLENA**

ITEM - 4.1.1		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a			10
	4.1.1.b			10
	4.1.1.c		15	
	4.1.1.d		15	
	4.1.1.e			10
	4.1.1.f			20
	4.1.1.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>30</b>	<b>60</b>
ITEM - 4.1.2		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA, em Áreas de Dificil Acesso e Ilhas (Somente para LOTE I).	4.1.2.a			10
	4.1.2.b			10
	4.1.2.c			30
	4.1.2.d			30
	4.1.2.e			10
	4.1.2.f			20
	4.1.2.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.2</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>
ITEM - 4.1.3		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a			10
	4.1.3.b			10
	4.1.3.c			30
	4.1.3.d			30
	4.1.3.e			10
	4.1.3.f			20
	4.1.3.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>
ITEM - 4.1.5		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.5 - Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a			50
	4.1.5.b			10
	4.1.5.c			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>
ITEM - 4.1.6		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)	4.1.6.a			40
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>
ITEM - 4.1.7		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Estrutura organizacional	4.1.7.a			20
	4.1.7.b			30
	4.1.7.c			10
	4.1.7.d			10
	4.1.7.e			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>
<b>RESULTADO - TERRAPLENA</b>		<b>0</b>	<b>30</b>	<b>490</b>
<b>TOTAL GERAL - LOTE I</b>				<b>520</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE - I (70% do total)</b>				<b>385</b>

OBS: A EMPRESA LICITANTE **TERRAPLENA LTDA**, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CONFORME TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE.

## **B – SANEPAV**

### **4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II**

#### 4.1.1.a – Atendido

#### 4.1.1.b – Atendido

#### 4.1.1.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O Descritivo pormenorizado do Roteiro de Coleta 5-DD, no trecho 58 da 1ª viagem de coleta, apresenta coleta em área privativa.

De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”*

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**:

*“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?*

**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

#### 4.1.1.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O Itinerário Pormenorizado do Roteiro de Coleta 5-DD, no trecho 58 da 1ª viagem de coleta, apresenta coleta em área privativa.

De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”*

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?  
**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.1.e – Atendido

4.1.1.f – Atendido

4.1.1.g – Atendido

**4.1.2 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II A, em Áreas de Difícil Acesso e Ilhas**

4.1.2.a – Atendido

4.1.2.b – Atendido

4.1.2.c – Atendido

4.1.2.d – Atendido

4.1.2.e – Atendido

4.1.2.f – Atendido

4.1.2.g – Atendido

**4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados**

4.1.3.a – Atendido

4.1.3.b – Atendido

4.1.3.c – Atendido

4.1.3.d – Atendido

4.1.3.e – Atendido

4.1.3.f – Atendido

4.1.3.g – Atendido

**4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)**

4.1.5.a – Atendido

4.1.5.b – Atendido

4.1.5.c – Atendido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)**

4.1.6.a – Atendido Parcialmente (Pontuação total = 35 pontos)

- Varrição Manual de Vias – Atendido Parcialmente (50% da pontuação = 5 pontos)

- De acordo com a metodologia de execução apresentada pela licitante, o serviço de varrição será programado para ser realizado das segundas-feiras aos sábados com frequência e turnos, de acordo com o plano a ser implantado, **e em casos excepcionais e/ou eventos ocasionais aos domingos e feriados.**

De acordo com o subitem 3.3.10 do Projeto Básico a empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 3/2023.006 SESAN/PMA, deve-se disponibilizar 10% do seu efetivo da equipe** de varrição para executar o serviço de varrição manual **em todos os domingos e feriados.** Logo assim, a licitante não atende este subitem supramencionado.

*“3.3.10- Como os demais serviços, a varrição deve ser programada de 2ª feira a sábado e **considerar 10% (dez por cento) do total de varrição, para execução nos domingos e feriados.**”*

- Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos – Atendido (10 pontos)

- Limpeza de Feiras e Mercados – Atendido (10 pontos)

- Limpeza Manual de Valas e Canais – Atendido (10 pontos)

**4.1.7 Estrutura organizacional**

4.1.7.a – Atendido

4.1.7.b – Atendido

4.1.7.c – Atendido

4.1.7.d – Atendido

4.1.7.e – Atendido

**OBS:** A seguir, apresentaremos a **Tabela de Pontuação para Avaliação da Aceitabilidade** de acordo com o **Anexo VI – Critérios para Julgamento da Metodologia de Execução.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE - LOTE I**  
LICITANTE SANEPAV

ITEM - 4.1.1		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a			10
	4.1.1.b			10
	4.1.1.c		15	
	4.1.1.d		15	
	4.1.1.e			10
	4.1.1.f			20
	4.1.1.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>30</b>	<b>60</b>
ITEM - 4.1.2		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II A, em Áreas de Difícil Acesso e Ilhas (Somente para LOTE I).	4.1.2.a			10
	4.1.2.b			10
	4.1.2.c			30
	4.1.2.d			30
	4.1.2.e			10
	4.1.2.f			20
	4.1.2.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.2</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>
ITEM - 4.1.3		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a			10
	4.1.3.b			10
	4.1.3.c			30
	4.1.3.d			30
	4.1.3.e			10
	4.1.3.f			20
	4.1.3.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>
ITEM - 4.1.5		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.5 - Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a			50
	4.1.5.b			10
	4.1.5.c			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>
ITEM - 4.1.6		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)	4.1.6.a		35	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>
ITEM - 4.1.7		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Estrutura organizacional	4.1.7.a			20
	4.1.7.b			30
	4.1.7.c			10
	4.1.7.d			10
	4.1.7.e			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>
<b>RESULTADO - SANEPAV</b>		<b>0</b>	<b>65</b>	<b>450</b>
<b>TOTAL GERAL - LOTE I</b>				<b>515</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE - I (70% do total)</b>				<b>385</b>

OBS: A EMPRESA LICITANTE **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CONFORME TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE.



## **AValiação DA LICITANTE LOTE II**

### **A- CIDADE LIMPA**

#### **4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II**

##### 4.1.1.a – Atendido Parcialmente (50% da Pontuação)

- A licitante apresentou inconsistências quanto a identificação dos roteiros de coleta, onde a nomenclatura utilizada no **Mapa Geral 1:15.000** difere do que é apresentado nos **Mapas Pormenorizados 1:10.000, Descritivo Pormenorizado e Itinerários com Indicação Gráfica.**

#### **SETOR - FREQ. - DIAS**

—	S02 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S03 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S04 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S05 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S06 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S07 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S08 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S09 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S10 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S11 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S12 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S13 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S14 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S15 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S16 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S17 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado
—	S18 - Alternada - 2ª, 4ª e 6ª
—	S19 - Alternada - 3ª, 5ª e Sábado

Fig. 1: Legenda apresentada no **Mapa Geral 1:15.000** da licitante.

- A nomenclatura dos roteiros diverge do que é apresentado nos seguintes setores:

- **Setor S03** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S01** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado.**
- **Setor S05** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S03** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado.**
- **Setor S07** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S05** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- **Setor S09** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S07** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.
- **Setor S11** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S09** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.
- **Setor S13** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S11** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.
- **Setor S15** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S13** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.
- **Setor S17** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S15** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.
- **Setor S19** apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** corresponde ao **Setor S17** apresentado no **Mapa Pormenorizado 1:10.0000, Itinerário com Indicação Gráfica e Descritivo Pormenorizado**.

O mapa geral apresenta o limite do município diferente do apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II**:

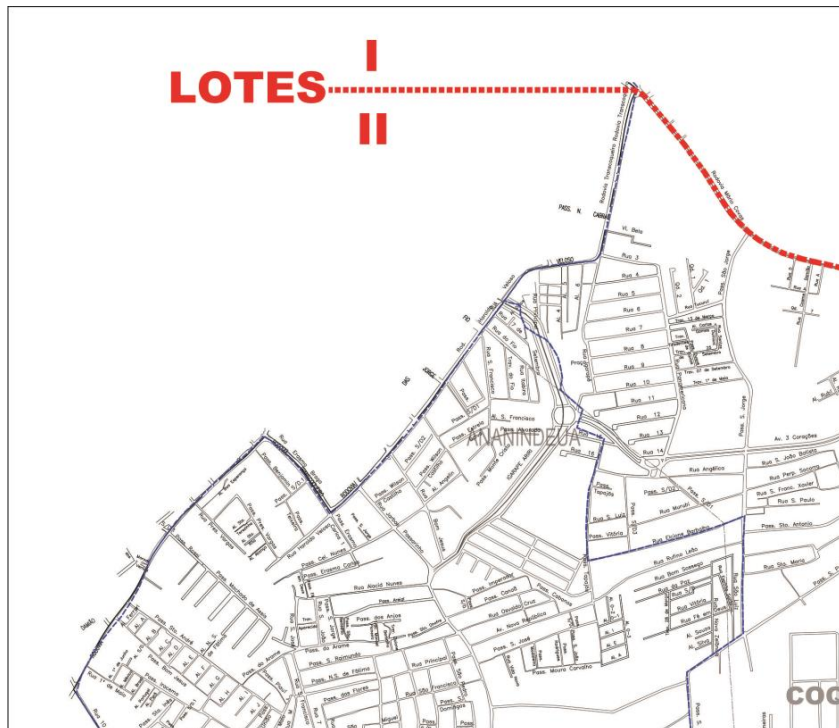


Fig. 2: Limite do Município demonstrado no Mapa de Caracterização do Lote II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

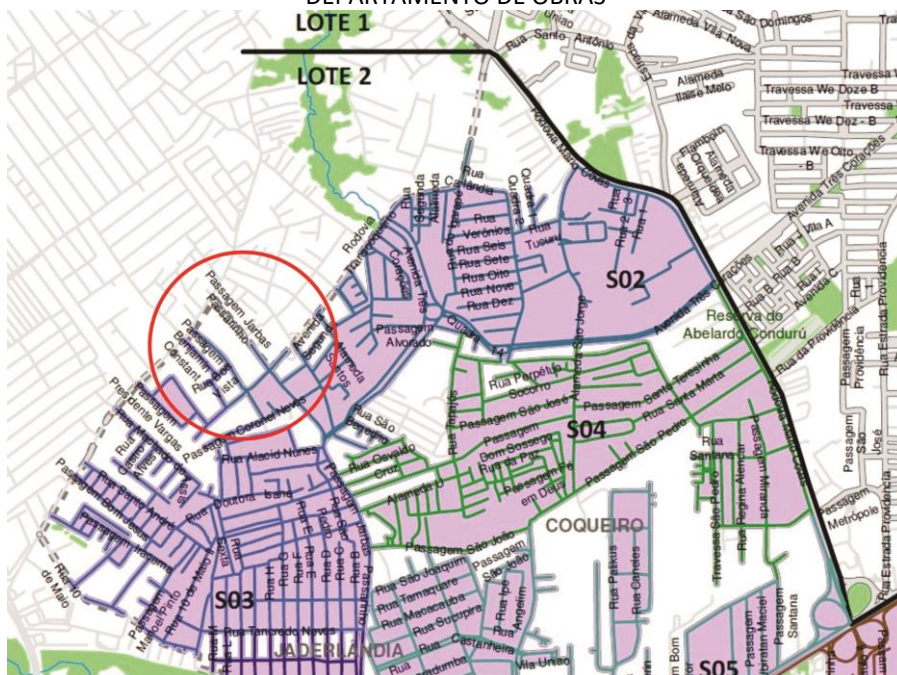


Fig. 3: Limite do Município apresentado pela Licitante.

Conforme analisado, o perímetro da Passagem Jarbas Passarinho, entre Rodovia Transcoqueiro e Estrada do Benjamin faz parte do município de Belém, não fazendo parte do **Lote II** apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.1.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- Os setores S01, S02 e S04 indicam o limite do município diferente do apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.1.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- Os setores S01, S02, S03, S04, S06, S07, S08, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S17 E S18 apresentam roteirização em **áreas privadas e fechadas à circulação pública**.

De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”*

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**:

*“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

*COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?*

**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.1.d – Parcialmente Atendido (50% da pontuação)

- Os setores S01, S02 e S04 indicam o limite do município diferente do apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II.**

- Os setores S01, S02, S03, S04, S06, S07, S08, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S17 E S18 apresentam roteirização em **áreas privativas e fechadas à circulação pública.**

De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”*

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:**

*“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?*

**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.1.e – Atendido

4.1.1.f – Atendido

4.1.1.g – Atendido

**4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados**

4.1.3.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O mapa geral apresenta o limite do município diferente do apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

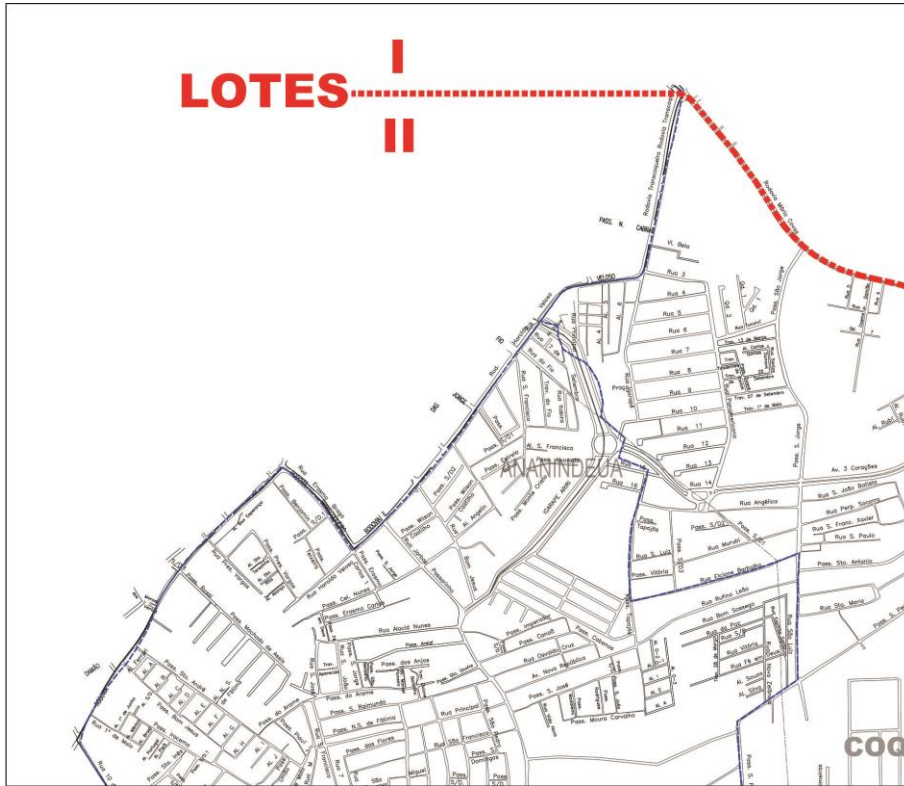


Fig. 4: Limite do Município demonstrado no Mapa de Caracterização do Lote II

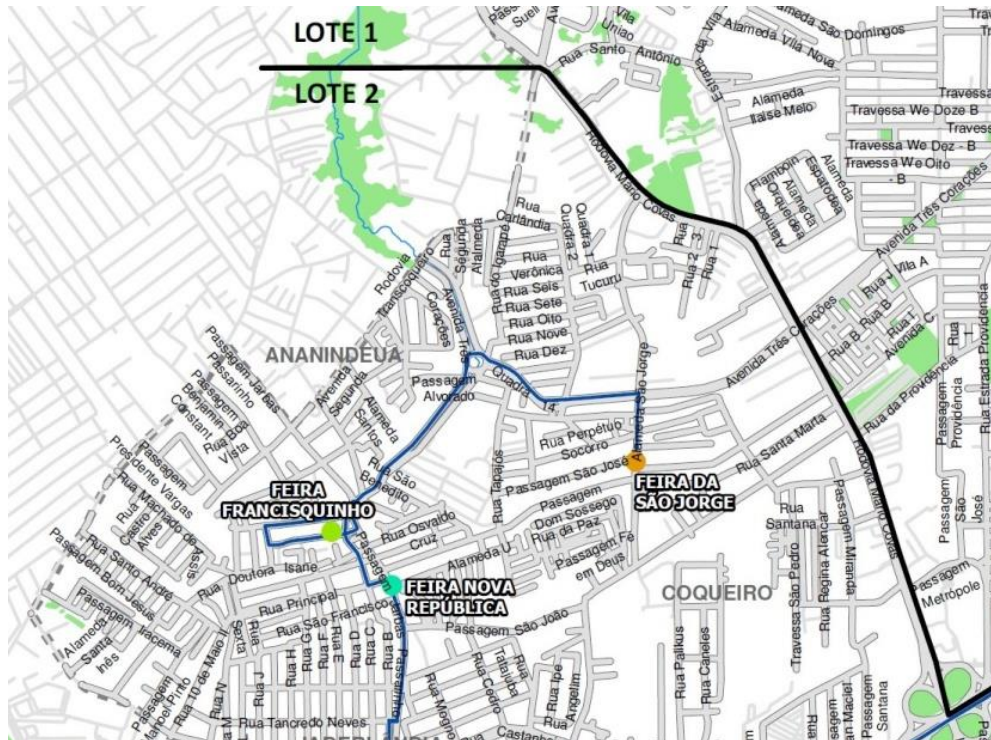


Fig. 5: Limite do Município apresentado no **Mapa Geral 1:15.000** pela licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Conforme analisado, o perímetro da Passagem Jarbas Passarinho, entre Rodovia Transcoqueiro e Estrada do Benjamin faz parte do município de Belém, não fazendo parte do **Lote II** apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.3.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O mapa do Setor S01, conforme consta na folha 1/4 página 155 da **Metodologia de Execução** apresenta o limite do município diferente do apresentado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.3.c – Atendido

4.1.3.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

Não há indicação de início e fim do roteiro de coleta na Legenda apresentada nos mapas com Itinerário Pormenorizado.

4.1.3.e – Atendido

4.1.3.f – Atendido

4.1.3.g – Atendido

**4.1.4 Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I**

4.1.4.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O mapa geral apresenta de maneira equivocada o **UBS UNA**, apresentado no ponto **71 do Mapa Geral 1:15.000** dentro do perímetro urbano do município de Belém, quando deveria apresentá-lo no endereço informado no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023 página 7**, conforme informado na própria **Metodologia de Execução** apresentada pela Licitante.

	<b>2328704- UBS JADERLÂNDIA</b> Conj. Jaderlândia	0000017825-ESF SÃO BENEDITO 0000017817-ESF ALVORADA
	<b>5709105- UBS IVAN CARLOTINO</b> Rua B.nº27 – Bairro	0000018244-ESF JADERLÂNDIA II
	<b>7550545- UBS NOVA ZELÂNDIA</b> Loteamento	0000017604-ESF NOVA ZELANDIA 0000017590-ESF COQUEIRO III
	<b>7546610- UBS UNA</b> Passagem Iracema, s/nº. entre rua Jarbas	0000017795-ESF UNA 0000017833-ESF SÃO FRANCISCO 0000017809-ESF LIBERDADE
	<b>9290974- UBS ATALAIA</b> Passagem União da Paz s/n,	0000018252-ESF ATALAIA 0000018260-ESF TERRA SANTA

Quadro 01: ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

O mapa geral apresentado também demonstra o limite municipal diferente do informado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

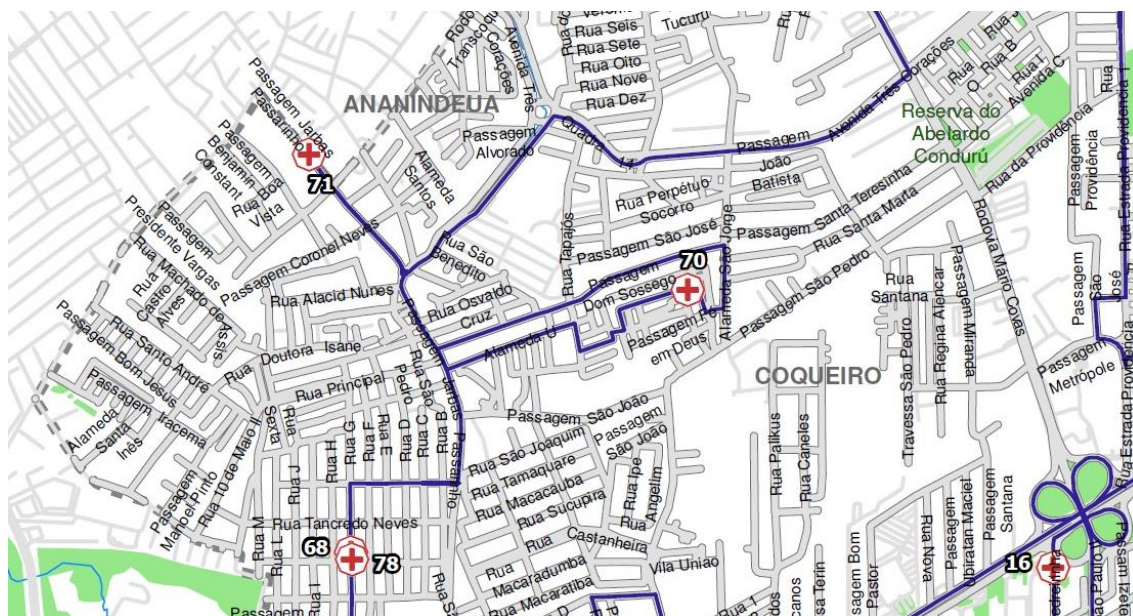


Fig. 06: Mapa Geral escala 1:15.000 de coleta de resíduos sólidos de saúde, apresentado na Metodologia de Execução, apresentando o ponto 71 – UBS UNA em endereço diferente do informado no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023 página 7**.

4.1.4.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O mapa do setor S02, página 4/6 apresentado na folha 193 da Metodologia de Execução, mostra o UBS UNA em endereço diferente do informado no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023 página 7**, assim como apresenta o limite do município de maneira diferente do informado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.4.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O descritivo pormenorizado do setor S02 apresenta o **UBS UNA** em endereço diferente do informado no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023 página 7**.

4.1.4.d – Atendido Parcialmente (50% dos pontos)

O mapa do setor S02, página 4/6 apresentado na folha 193 da Metodologia de Execução, mostra o UBS UNA em endereço diferente do informado no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023 página 7**, assim como apresenta o limite do município de maneira diferente do informado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.4.e – Atendido

4.1.4.f – Atendido

4.1.4.g – Atendido

#### 4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)

##### 4.1.5.a – Atendido Parcialmente

O Mapa Geral 1:15.000 apresentado na Metodologia de Execução contempla áreas privativas e fechadas à circulação pública.



Fig. 07: Condomínio com acesso restrito no setor S01

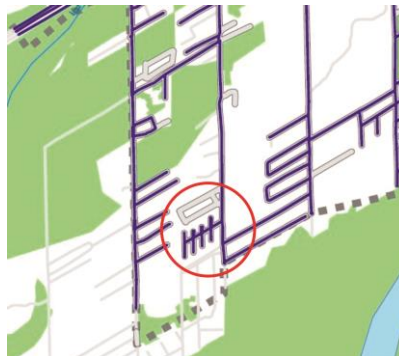


Fig. 08: Residencial com acesso restrito no setor S02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS



Fig. 09: Residenciais com acesso restrito no setor S03

De acordo com o **ANEXO III – PROJETO BÁSICO**:

“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**:

“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?  
**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.**”

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.5.b – Atendido

4.1.5.c – Atendido

**4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.1.6.a – Atendido

**4.1.7 Estrutura organizacional**

4.1.7.a – Atendido

4.1.7.b – Atendido

4.1.7.c – Atendido

4.1.7.d – Atendido

4.1.7.e – Atendido

**OBS:** A seguir, apresentaremos a **Tabela de Pontuação para Avaliação da Aceitabilidade** de acordo com o **Anexo VI – Critérios para Julgamento da Metodologia de Execução**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE - LOTE II</b>				
<b>LICITANTE CIDADE LIMPA</b>				
<b>ITEM - 4.1.1</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a		5	
	4.1.1.b		5	
	4.1.1.c		15	
	4.1.1.d		15	
	4.1.1.e			10
	4.1.1.f			20
	4.1.1.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>40</b>	
<b>ITEM - 4.1.3</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a		5	
	4.1.3.b		5	
	4.1.3.c			30
	4.1.3.d		15	
	4.1.3.e			10
	4.1.3.f			20
	4.1.3.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>25</b>	
<b>ITEM - 4.1.4</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I. (Somente para LOTE II)	4.1.4.a		5	
	4.1.4.b		5	
	4.1.4.c		15	
	4.1.4.d		15	
	4.1.4.e			10
	4.1.4.f		10	
	4.1.4.g			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.4</b>		<b>0</b>	<b>50</b>	
<b>ITEM - 4.1.5</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
4.1.5 - Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a		25	
	4.1.5.b			10
	4.1.5.c			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>25</b>	
<b>ITEM - 4.1.6</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)	4.1.6.a			40
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>
<b>ITEM - 4.1.7</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>	
Estrutura organizacional	4.1.7.a			20
	4.1.7.b			30
	4.1.7.c			10
	4.1.7.d			10
	4.1.7.e			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>
<b>RESULTADO - CIDADE LIMPA</b>		<b>0</b>	<b>140</b>	<b>270</b>
<b>TOTAL GERAL (LOTE II)</b>			<b>410</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE-II (70% do total)</b>			<b>385</b>	
<b>OBS: A EMPRESA LICITANTE TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CIDADE LIMPA AMBIENTAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CONFORME TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE.</b>				

## **B - RECICLE**

### **4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II**

4.1.1.a – Atendido

4.1.1.b – Atendido

4.1.1.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O roteiro 105 apresenta vias intrafegáveis em seu plano de coleta: Rua Panamericana e Av. Rurópolis, exigindo **a coleta manual com uso de equipamentos adequados** às condições que se apresentam ao local.

De acordo com o **Anexo III – Projeto Básico:**

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, **acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade**, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.*

*3.1.10.7- A Coleta Domiciliar, na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, **ou de difícil acesso, mesmo em áreas urbanizadas**, deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, **de forma manual, com ferramentas compatíveis com as condições de circulações existentes**, tais como **carrinho de mão**, micro trator, trator agrícola entre outros, e deverão conduzir os resíduos aos pontos de transbordo, em locais acessíveis aos caminhões coletores, para seu recolhimento imediato, a fim de evitar a formação de pontos de concentração de resíduos.”*

- O roteiro 401 indica coleta no Ramal da AZPA, no entanto, a via se encontra dentro de uma área privativa.

De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

*“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”*

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:**

*“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.1.d – Parcialmente Atendido (50% da pontuação)

- O roteiro 401 indica coleta no Ramal da AZPA, no entanto, a via se encontra dentro de uma área privativa. De acordo com o ANEXO III – PROJETO BÁSICO:

“3.1.10.6- A Coleta Domiciliar deverá ser executada porta a porta, **em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação**, ou que venham a serem abertas durante a vigência do CONTRATO, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, ou seja, em baixa velocidade, sendo que as alterações nos roteiros decorrentes dessa situação serão efetivadas pela SESAN mediante planejamento integrado com a CONTRATADA.”

Conforme **RESPOSTA SOBRE QUESTIONAMENTOS** apresentado no dia **05/10/2023**, em resposta a empresa solicitante **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**:

“c) NOS TERMOS DO ANEXO III - PROJETO BÁSICO, QUE TEM COMO OBJETIVO NORTEAR O LICITANTE QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR QUANTO A COLETA MANUAL EM CONDOMÍNIOS FECHADOS, É CONSIDERADO O PLANO DE COLETA NO INTERIOR DOS CONDOMÍNIOS? OU ELES RECEBERÃO OUTRO TIPO DE COLETA DIFERENCIADA?

**RESPOSTA: A coleta em condomínios fechados não foi tema do edital e não fará parte do objeto contratual, portanto, desnecessário fornecer resposta.”**

**Portanto, áreas privativas e fechadas à circulação não fazem parte do objeto contratual.**

4.1.1.e – Atendido

4.1.1.f – Atendido

4.1.1.g – Atendido

**4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados**

4.1.3.a – Atendido

4.1.3.b – Atendido

4.1.3.c – Atendido

4.1.3.d – Atendido

4.1.3.e – Atendido

4.1.3.f – Atendido

4.1.3.g – Atendido

**4.1.4 Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I**

4.1.4.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O mapa apresenta o Centro de Reeducação Feminina em perímetro errado.

4.1.4.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- O mapa apresenta o Centro de Reeducação Feminina em perímetro errado no Setor 3, folha 3 de 5.

4.1.4.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A relação descritiva apresenta o Centro de Reeducação Feminina em perímetro errado, no setor 03, número de ordem 3.

4.1.4.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

O mapa apresenta o Centro de Reeducação Feminina em perímetro errado no Setor 3, folha 3 de 5.

4.1.4.e – Atendido

4.1.4.f – Atendido

4.1.4.g – Atendido

**4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)**

4.1.5.a – Atendido

4.1.5.b – Atendido

4.1.5.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante informa no item **6.4 ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** da Metodologia de Execução:

*“A vida útil dos veículos e equipamentos, excetuando-se os caminhões coletores compactadores, **será de, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2022,** retroativamente, reservando-se à **SESAN** o direito, a qualquer momento, de exigir a substituição daqueles que, apesar de não terem atingido esse limite, evidenciem estar sem condições adequadas aos serviços, em termos operacionais e/ou de segurança.”*

No entanto, o **ANEXO III – PROJETO BÁSICO item 4.6** informa:

*“4.6- A vida útil dos veículos e equipamentos, excetuando-se os caminhões coletores compactadores que obedecerão ao disposto no item 4.2.1.5 retro, **será de, no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2023,** retroativamente, reservando-se à **SESAN/PMA** o direito, a qualquer momento, de exigir da **CONTRATADA** a substituição daqueles que, apesar de não terem atingido esse limite, evidenciem estar sem condições adequadas aos serviços, em termos operacionais e/ou de segurança.”*

Portanto, o **ANO BASE** informado pela licitante não atende ao exigido no Projeto Básico.

**4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.1.6.a – Atendido

**4.1.7 Estrutura organizacional**

4.1.7.a – Atendido

4.1.7.b – Atendido

4.1.7.c – Atendido

4.1.7.d – Atendido

4.1.7.e – Atendido

**OBS:** A seguir, apresentaremos a **Tabela de Pontuação para Avaliação da Aceitabilidade** de acordo com o **Anexo VI – Critérios para Julgamento da Metodologia de Execução**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

<b>TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE - LOTE II</b>			
<b>LICITANTE RECICLE</b>			
<b>ITEM - 4.1.1</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a		10
	4.1.1.b		10
	4.1.1.c		15
	4.1.1.d		15
	4.1.1.e		10
	4.1.1.f		20
	4.1.1.g		10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>30</b>
			<b>60</b>
<b>ITEM - 4.1.3</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a		10
	4.1.3.b		10
	4.1.3.c		30
	4.1.3.d		30
	4.1.3.e		10
	4.1.3.f		20
	4.1.3.g		10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
			<b>120</b>
<b>ITEM - 4.1.4</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I. (Somente para LOTE II)	4.1.4.a		5
	4.1.4.b		5
	4.1.4.c		15
	4.1.4.d		15
	4.1.4.e		10
	4.1.4.f		20
	4.1.4.g		10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.4</b>		<b>0</b>	<b>40</b>
			<b>40</b>
<b>ITEM - 4.1.5</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
4.1.5 - Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a		50
	4.1.5.b		10
	4.1.5.c		5
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>5</b>
			<b>60</b>
<b>ITEM - 4.1.6</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)	4.1.6.a		40
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
			<b>40</b>
<b>ITEM - 4.1.7</b>		<b>NÃO ATENDIDO</b>	<b>PARCIALMENTE ATENDIDO</b>
			<b>ATENDIDO</b>
Estrutura organizacional	4.1.7.a		20
	4.1.7.b		30
	4.1.7.c		10
	4.1.7.d		10
	4.1.7.e		10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
			<b>80</b>
<b>RESULTADO - RECICLE</b>		<b>0</b>	<b>75</b>
			<b>400</b>
<b>TOTAL GERAL (LOTE II)</b>			<b>475</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE-II (70% do total)</b>			<b>385</b>
<b>OBS: A EMPRESA LICITANTE RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CONFORME TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE.</b>			



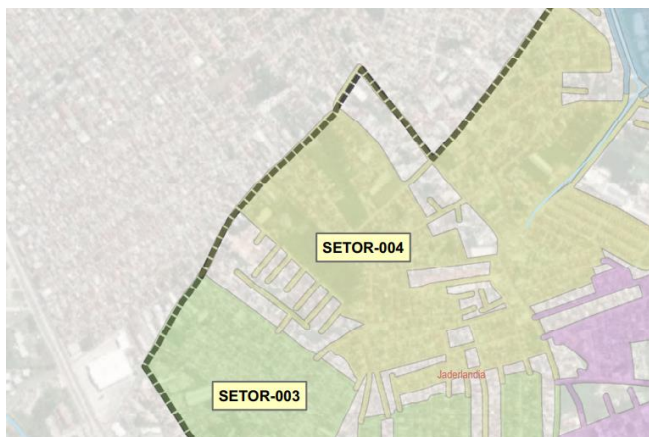
## C – LITUCERA

### 4.1.1 Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II

#### 4.1.1.a – Atendido Parcialmente (50% da Pontuação)

- A licitante apresentou o limite do município diferente do **Mapa de Caracterização do Lote II** enviado junto com o **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP.2023.006.PMA.SESAN**. No **Mapa Geral 1:15.000** folha 01/01, na página 029 da **Metodologia de Execução**, no **Setor-004** a empresa apresenta o limite do município na Rua Jarbas Passarinho entre Rod. Transcoqueiro e Estrada do Benjamin, trecho pertencente ao município de Belém.

Fig.01: Trecho do **Mapa Geral 1:15.000** que mostra o limite do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

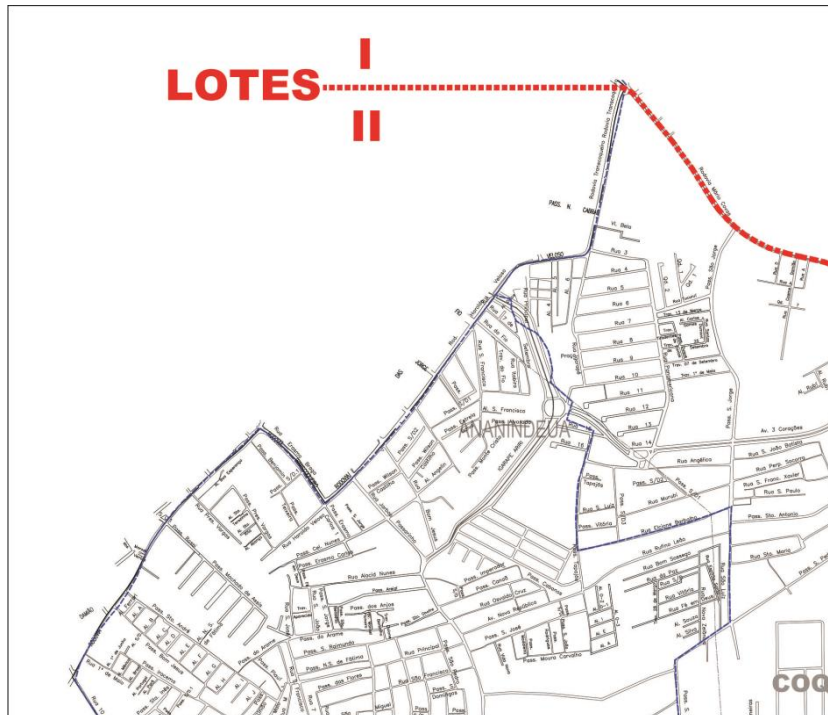


Fig.02: Trecho do **Mapa de caracterização do Lote II**

4.1.1.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O limite do município é apresentado de forma diferente do Mapa de Caracterização do Lote II, contemplando o trecho da Rua Jarbas Passarinho, entre Av. Transcoqueiro e Est. do Benjamin nos seguintes roteiros: Setor-002 (pág. 032), setor-003 (pág. 033), setor-004 (pág. 034), setor-005 (pág. 035) e setor-006 (pág. 036).

4.1.1.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O descritivo pormenorizado apresentado não informa o tipo de coleta realizado em cada setor, conforme exigido no **Anexo VI – Critérios para julgamento da metodologia de execução**.

“4.1.1.c- *Descritivo pormenorizado de cada Setor indicando o **tipo de coleta**, eventuais circuitos, período de trabalho e frequência - 30 pontos;*”

- O Setor-004 (Pág. 034) indica coleta na Rua Jarbas Passarinho, entre a Av. Transcoqueiro e Est. do Benjamin, perímetro que se encontra fora do lote II demonstrado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

4.1.1.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O limite do município é apresentado de forma diferente do Mapa de Caracterização do Lote II, contemplando o trecho da Rua Jarbas Passarinho, entre Av. Transcoqueiro e Est. do Benjamin nos seguintes roteiros: Setor-002 (pág. 032), setor-003 (pág. 033), setor-004 (pág. 034), setor-005 (pág. 035) e setor-006 (pág. 036).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

- O Setor-004 (Pág. 034) indica coleta na Rua Jarbas Passarinho, entre a Av. Transcoqueiro e Est. do Benjamin, perímetro que se encontra fora do lote II demonstrado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

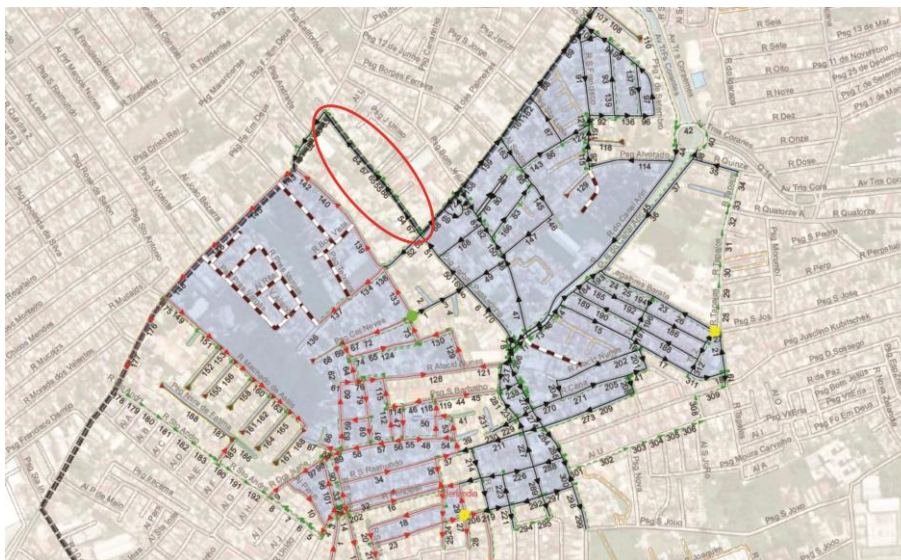


Fig.03: Trecho do Setor-004 onde a Rua Jarbas Passarinho está fora do Lote II.

Foi observado uma discrepância entre a extensão percorrida nos roteiros de coleta apresentados a seguir:

Setor	Viagem	Extensão no descritivo	Somatória das extensões no descritivo	Extensão no mapa
002	1ª	6,71	12,42	12,099
	2ª	5,71		
006	1ª	23,86	53,21	51,826
	2ª	29,35		
008	1ª	55,41	84,25	83,309
	2ª	28,84		
014	1ª	12,4	32,10	31,043
	2ª	19,70		

Quadro 01: Setores com diferenças na extensão percorrida.

4.1.1.e – Atendido

4.1.1.f – Atendido

4.1.1.g – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante não especifica o **ano base a ser considerado** para avaliar a idade dos veículos coletores dos resíduos sólidos domiciliares, apresentando a seguinte informação na página 129 da **Metodologia de Execução**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

*“Considerando o desgaste dos caminhões, devido à atividade exigir alto desempenho, eles deverão ser **substituídos por novos a cada 36 (trinta e seis) meses**. A substituição dos equipamentos irá garantir maior regularidade dos serviços, prevendo-se menor ocorrência de quebras e reparos dos equipamentos, além de economia advinda do uso continuado dos equipamentos.”*

O Anexo III – Projeto Básico, sub-item 4.2.1.5 apresenta:

*“4.2.1.5- A vida útil média dos caminhões coletores compactadores, no início da realização do contrato, **não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) meses**. Entende-se por vida útil, o período compreendido **entre o ano de fabricação do veículo e o ano de 2023**. Esta vida útil máxima deverá ser mantida ao longo de todo o contrato.”*

Conforme especificado no Anexo VI – Critérios para julgamento da metodologia de execução:

*“**PARCIALMENTE ATENDIDO** - assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade ou a metade dos requisitos exigidos ou **não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado**, no que se refere aos objetos da futura contratação.”*

#### **4.1.3 Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados**

##### 4.1.3.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante apresentou o limite do município diferente do **Mapa de Caracterização do Lote II** enviado junto com o **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP.2023.006.PMA.SESAN**. No **Mapa Geral 1:15.000** folha 01/01, na página 230 da **Metodologia de Execução**, no **Setor-001** a empresa apresenta o limite do município na Rua Jarbas Passarinho entre Rod. Transcoqueiro e Estrada do Benjamin, trecho pertencente ao município de Belém.

##### 4.1.3.b – Atendido

##### 4.1.3.c – Não atendido (Sem pontuação)

- O descritivo pormenorizado apresentado não informa o tipo de coleta realizado em cada setor, conforme exigido no **Anexo VI – Critérios para julgamento da metodologia de execução**.

*“4.1.1.c- Descritivo pormenorizado de cada Setor indicando o **tipo de coleta**, eventuais circuitos, período de trabalho e frequência - 30 pontos;”*

- O Setor-004 (Pág. 034) indica coleta na Rua Jarbas Passarinho, entre a Av. Transcoqueiro e Est. do Benjamin, perímetro que se encontra fora do lote II demonstrado no **Mapa de Caracterização do Lote II**.

- O Descritivo Pormenorizado informa, na coluna **Sentido**, que todos os perímetros descritos serão **SEM COLETA**, a informação se encontra entre parênteses em todas as vias descritas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

SENTIDO
Início
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Virar à Esquerda (Sem Coleta)
Virar à Direita (Sem Coleta)
Virar à Esquerda (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Virar à Direita (Sem Coleta)
Virar à Direita (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Virar à Direita (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)
Continua (Sem Coleta)

Fig.04: Coluna do Descritivo Pormenorizado do Setor-001, o qual se apresenta com a informação (**SEM COLETA**) em todos os trechos.

4.1.3.d – Atendido

4.1.3.e – Atendido

4.1.3.f – Atendido

4.1.3.g – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante não especifica a idade máxima a ser considerada para os veículos coletores dos resíduos sólidos domiciliares, apresentando a seguinte informação na página 250 da **Metodologia de Execução**:  
*“Considerando o desgaste dos caminhões, devido à atividade exigir alto desempenho, eles deverão ser **substituídos por novos a cada 36 (trinta e seis) meses**. A substituição dos equipamentos irá garantir maior regularidade dos serviços, prevendo-se menor ocorrência de quebras e reparos dos equipamentos, além de economia advinda do uso continuado dos equipamentos.”*

O Anexo III – Projeto Básico, sub-item 4.2.1.5 apresenta:

*“4.2.1.5- A vida útil média dos caminhões coletores compactadores, no início da realização do contrato, não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) meses. Entende-se por vida útil, o período compreendido **entre o ano de fabricação do veículo e o ano de 2023**. Esta vida útil máxima deverá ser mantida ao longo de todo o contrato.”*

Conforme especificado no Anexo VI – Critérios para julgamento da metodologia de execução:

*“**PARCIALMENTE ATENDIDO** - assim considerada a abordagem que, embora tenha sido apresentada, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade ou a metade dos requisitos exigidos ou **não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado**, no que se refere aos objetos da futura contratação.”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**4.1.4 Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I**

4.1.4.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante apresentou o limite do município diferente do **Mapa de Caracterização do Lote II** enviado junto com o **EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP.2023.006.PMA.SESAN**. No **Mapa Geral 1:15.000** folha 01/01, na página 133 da **Metodologia de Execução**, a empresa apresenta o limite do município na Rua Jarbas Passarinho entre Rod. Transcoqueiro e Estrada do Benjamin, trecho pertencente ao município de Belém.

- Não foram apresentados os seguintes pontos de coleta, os quais foram apresentados no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023:**

- UBS Francisco Fernandes de Faria (Bem viver);
- UBS Levilandia;
- UBS Águas Lindas;
- UBS Heliolandia Urbano/ São Paulo;
- Academia da Saúde;
- UBS -CFR Centro de Reeducação Feminina;
- UBS Enfª Patricia Sarmento;
- ESF Ebenezer;
- UBS Nova Esperança I;
- UBS Una;
- U/E Águas Lindas;
- CAPS Infante Juvenil;
- Policlínica Lado Sul Cleonice Begot;
- Unidade de Dispensação de medicamentos especializados (UDME) e
- Centro de Tratamento Especializado de Ananindeua.

4.1.4.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- Não foram apresentados os seguintes pontos de coleta, os quais foram apresentados no **ANEXO IX - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023:**

- UBS Francisco Fernandes de Faria (Bem viver);
- UBS Levilandia;
- UBS Águas Lindas;
- UBS Heliolandia Urbano/ São Paulo;
- Academia da Saúde;
- UBS -CFR Centro de Reeducação Feminina;
- UBS Enfª Patricia Sarmento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- ESF Ebenezer;
- UBS Nova Esperança I;
- UBS Una;
- U/E Águas Lindas;
- CAPS Infanto Juvenil;
- Policlínica Lado Sul Cleonice Begot;
- Unidade de Dispensação de medicamentos especializados (UDME) e
- Centro de Tratamento Especializado de Ananindeua.

4.1.4.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O descritivo Pormenorizado apresentado não informa o tipo de coleta realizada nos setores.

Conforme Anexo VI – Critérios para julgamento da metodologia de execução:

“4.1.4.c- *Descritivo pormenorizado de cada Setor indicando o tipo de coleta, eventuais circuitos, período de trabalho e frequência.*”

4.1.4.d – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- Não foram apresentados os seguintes pontos de coleta, os quais foram apresentados no **ANEXO IX -**

**REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE-APS/ 2023 ATUALIZADA EM 22/08/2023:**

- UBS Francisco Fernandes de Faria (Bem viver);
- UBS Levilandia;
- UBS Águas Lindas;
- UBS Heliolandia Urbano/ São Paulo;
- Academia da Saúde;
- UBS -CFR Centro de Reeducação Feminina;
- UBS Enfª Patricia Sarmiento;
- ESF Ebenezer;
- UBS Nova Esperança I;
- UBS Una;
- U/E Águas Lindas;
- CAPS Infanto Juvenil;
- Policlínica Lado Sul Cleonice Begot;
- Unidade de Dispensação de medicamentos especializados (UDME) e
- Centro de Tratamento Especializado de Ananindeua.

4.1.4.e – Atendido

4.1.4.f – Atendido

4.1.4.g – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- A licitante **não especifica o ano base de 2023** para determinar a idade máxima dos veículos coletores compactadores dos resíduos sólidos de saúde, apresentando a seguinte informação na página 226 da **Metodologia de Execução**:

*“Considerando o desgaste dos caminhões, devido à atividade exigir alto desempenho, eles deverão ser **substituídos por novos a cada 36 (trinta e seis) meses**. A substituição dos equipamentos irá garantir maior regularidade dos serviços, prevendo-se menor ocorrência de quebras e reparos dos equipamentos, além de economia advinda do uso continuado dos equipamentos.”*

- De acordo com o Anexo III – Projeto Básico item 4.2.1.5:

*“4.2.1.5- A vida útil média dos caminhões coletores compactadores, no início da realização do contrato, não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) meses. **Entende-se por vida útil, o período compreendido entre o ano de fabricação do veículo e o ano de 2023**. Esta vida útil máxima deverá ser mantida ao longo de todo o contrato.”*

**4.1.5 Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)**

4.1.5.a – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O **Mapa Geral 1:15.000** apresenta a capinação e raspagem em vias e logradouros que não apresentam pavimentação e nem linhas d'água ou meio-fio. Conforme o Anexo III – Projeto Básico:

**“3.6- Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos.**

*3.6.1- Consiste na retirada de terra e areia do **meio fio e linha d'água**, bem como, no corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias e logradouros públicos da **raspagem** dos resíduos carreados e acumulados no **meio fio e linha d'água** além da varrição complementar destes locais e a aglutinação dos resíduos provenientes deste serviço.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS



Fig.05: Trecho do Mapa Geral 1:15.000 que apresenta o loteamento sem pavimentação, linha d'água ou meio-fio.

4.1.5.b – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- O Dimensionamento de mão-de-obra apresentado não contempla a quantidade mínima exigida no **Anexo III – Projeto Básico, sub-item 3.6.8:**

“3.6.8- O dimensionamento e a quantidade de insumos necessários, para a boa execução dos serviços ficará a critério e expertise da CONTRATADA, sendo que a **equipe mínima** deverá ser composta de **01 (um) encarregado** e 12 (doze) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup> tipo truck para a retirada dos resíduos com motorista, 01 (um) ônibus com motorista, com banheiro para o transporte e apoio dos trabalhadores.”

B) Parâmetros do Edital:			
Quantidade anual de equipes	2,00	equipe/ano	
C) Equipe Padrão Mínima:			
Encarregado	1,00	encarregado	
Auxiliares de serviços gerais	12,00	auxiliares	
Motorista	2,00	motoristas	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> tipo truck	1,00	caminhão	
D) Períodos e Turnos de Trabalhos:			
Quantidade Necessária	% atendimento	Equipe adot.	Equipe/Turno
Equipe Período Diurno	100,00%	2,00	Equipe/turno
Equipe Período Noturno	0,00%	0,00	Equipe/turno
Contenedor de 240 litros por unidade	87,00	contenedores	

Fig.06: Dimensionamento de Quantidade de Mão de Obra – Composição de Equipe de Trabalho, apresentado na página 259 da **Metodologia de Execução**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Dimensionamento de Quantidade de Mão de Obra - Composição de Equipe de Trabalho			
Mão de Obra		Quantidades	
	Encarregado	1,00	encarregado
	Auxiliares de serviços gerais	24,00	auxiliares
	Motorista	4,00	motoristas
Reserva Técnica			
	Encarregado	0,10	encarregado
	Auxiliares de serviços gerais	2,40	auxiliares
	Motorista	0,40	motoristas
Valor Adotado			
	Encarregado	1,00	encarregado
	Auxiliares de serviços gerais	26,00	auxiliares
	Motorista	4,00	motoristas

Fig.07: Dimensionamento de Quantidade de Mão de Obra – Composição de Equipe de Trabalho, apresentando 1 (um) encarregado para duas equipes.

Por se tratar de **duas equipes**, a quantidade mínima prevista é de **2 (dois) Encarregados**, sendo **1 (um) para cada equipe mínima prevista**.

4.1.5.c – Atendido Parcialmente (50% da pontuação)

- A licitante **não especifica o ano base de 2023** para determinar a idade máxima dos veículos utilizados para o serviço de Capinação, Raspagem e Pintura de guias, apresentando a seguinte informação na página 260 da **Metodologia de Execução**:

*“Considerando o desgaste dos caminhões, devido à atividade exigir alto desempenho, eles deverão ser substituídos por novos a cada 05 (cinco) anos. A substituição dos equipamentos irá garantir maior regularidade dos serviços, prevendo-se menor ocorrência de quebras e reparos dos equipamentos, além de economia advinda do uso continuado dos equipamentos.”*

- De acordo com o Anexo III – Projeto Básico item 4.6:

*“4.6- A vida útil dos veículos e equipamentos, excetuando-se os caminhões coletores compactadores que obedecerão ao disposto no item 4.2.1.5 retro, será de, **no máximo, 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2023**, retroativamente, reservando-se à SESAN/PMA o direito, a qualquer momento, de exigir da CONTRATADA a substituição daqueles que, apesar de não terem atingido esse limite, evidenciem estar sem condições adequadas aos serviços, em termos operacionais e/ou de segurança.”*

**4.1.6 Descrição da metodologia de execução para os demais serviços: (Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Limpeza de Feiras Livres e Mercados; Limpeza Manual de Valas e Canais)**

4.1.6.a – Atendido Parcialmente (Total=30 pontos)

- Varrição Manual de Vias – Atendido Parcialmente (50% da pontuação = 5 pontos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

- A licitante menciona na Metodologia de Execução (pág. 262) a cobertura mensal de varrição correspondente ao Lote I, que é de **1.200 km/mês**, conforme mostra o **ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**:

“A metodologia operacional a ser executada, compreenderá a cobertura mensal de **1.200 km** de área varrida do **LOTE I** do Município de Ananindeua.”

**ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS.**

LOTE I					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1.</b>	<b>Manejo de Resíduos Sólidos</b>				<b>1.931.860,00</b>
1.1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, Feiras Livres e Mercados, Áreas de Difícil Acesso e Ilhas – Classe II-A	ton	7.000,00	275,98	1.931.860,00
<b>2.</b>	<b>Limpeza Urbana</b>				<b>1.636.661,68</b>
2.1	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	1.200,00	192,72	231.264,00
2.2	Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	m <sup>2</sup>	131.200,00	2,64	346.109,65
2.3	Limpeza de Feiras Livres e Mercados	equipe/mês	2,00	174.914,27	349.828,54
2.4	Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos.	equipe/mês	2,00	201.944,76	403.889,52
2.5	Equipe Padrão para Execução de Serviços Diversos de Limpeza Urbana	equipe/mês	1,00	305.569,97	305.569,97
<b>3</b>	<b>Manutenção do Sistema de Drenagem</b>				<b>349.937,55</b>
3.1	Limpeza Manual de Valas e Canais	equipe/mês	1,00	232.994,31	232.994,31
3.2	Equipe de Limpeza de Redes de Drenagem por Hidrojateamento	equipe/mês	1,00	116.943,24	116.943,24
<b>TOTAL MENSAL - LOTE I</b>					<b>3.918.459,23</b>
<b>VALOR (12 MESES)</b>					<b>47.021.510,72</b>

Fig.08: Planilha de quantitativos de preço referente ao Lote I.

No entanto, a quantidade mensal a ser considerada para o **Lote II** é de **365 km**, conforme mostra o **ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

**ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS.**

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
<b>1.</b>	<b>Manejo de Resíduos Sólidos</b>				<b>1.227.523,64</b>
1.1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados – Classe II-A	ton	3.750,00	275,98	1.034.925,00
1.2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Classe I	kg	15.000,00	12,84	192.598,64
<b>2.</b>	<b>Limpeza Urbana</b>				<b>1.170.428,87</b>
2.1	Varição manual de vias e logradouros públicos	km	365,00	192,72	70.342,80
2.2	Roçagem manual e mecânica de vias e logradouros públicos	m <sup>2</sup>	131.200,00	2,64	346.368,00
2.3	Limpeza de Feiras Livres e Mercados	equipe/mês	2,00	174.914,27	349.828,54
2.4	Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos	equipe/mês	2,00	201.944,76	403.889,53
<b>3</b>	<b>Manutenção do Sistema de Drenagem</b>				<b>699.875,12</b>
3.1	Limpeza Manual de valas e canais	equipe/mês	2,00	232.994,31	465.988,63
3.2	Equipe de Limpeza de rede drenagem por hidrojateamento	equipe/mês	2,00	116.943,24	233.886,49
<b>VALOR MENSAL - LOTE II</b>					<b>3.097.827,62</b>
<b>VALOR (12 MESES)</b>					<b>37.173.931,44</b>

Fig.09: Planilha de quantitativos de preço referente ao Lote II.

- Roçagem Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos – Atendido (10 pontos)

- Limpeza de Feiras e Mercados – Atendido Parcialmente (50% da pontuação = 5 pontos)

- A descrição da metodologia de execução da Limpeza de Feiras e Mercados apresenta, na página 270:

“Para a realização da limpeza de feiras livres e mercado terá **uma** equipe mínima composta por:

- 01 encarregado
- 20 (dez) auxiliares de serviços gerais
- 01 caminhão pipa, capacidade de 10.000 litros
- 01 ônibus
- 02 motoristas”

No entanto, o **ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS** demonstra que a **quantidade de equipe/mês** para este serviço é de **02 (duas)** equipes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**ANEXO IV - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS.**

LOTE II					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
<b>1.</b>	<b>Manejo de Resíduos Sólidos</b>				<b>1.227.523,64</b>
1.1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e mercados – Classe II-A	ton	3.750,00	275,98	1.034.925,00
1.2	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Classe I	kg	15.000,00	12,84	192.598,64
<b>2.</b>	<b>Limpeza Urbana</b>				<b>1.170.428,87</b>
2.1	Varição manual de vias e logradouros públicos	km	365,00	192,72	70.342,80
2.2	Roçagem manual e mecânica de vias e logradouros públicos	m²	131.200,00	2,64	346.368,00
2.3	Limpeza de Feiras Livres e Mercados	equipe/mês	2,00	174.914,27	349.828,54
2.4	Capinação, raspagem e pintura de guias e postes em vias e logradouros públicos	equipe/mês	2,00	201.944,76	403.889,53
<b>3</b>	<b>Manutenção do Sistema de Drenagem</b>				<b>699.875,12</b>
3.1	Limpeza Manual de valas e canais	equipe/mês	2,00	232.994,31	465.988,63
3.2	Equipe de Limpeza de rede drenagem por hidrojetamento	equipe/mês	2,00	116.943,24	233.886,49
<b>VALOR MENSAL - LOTE II</b>					<b>3.097.827,62</b>
<b>VALOR (12 MESES)</b>					<b>37.173.931,44</b>

- Limpeza Manual de Valas e Canais – Atendido (10 pontos)

**4.1.7 Estrutura organizacional**

4.1.7.a – Atendido

4.1.7.b – Atendido

4.1.7.c – Atendido

4.1.7.d – Atendido

4.1.7.e – Atendido

**OBS:** A seguir, apresentaremos a **Tabela de Pontuação para Avaliação da Aceitabilidade** de acordo com o **Anexo VI – Critérios para Julgamento da Metodologia de Execução**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE - LOTE II**  
**LICITANTE LITUCERA**

ITEM - 4.1.1		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II.	4.1.1.a		5	
	4.1.1.b		5	
	4.1.1.c		15	
	4.1.1.d		15	
	4.1.1.e			10
	4.1.1.f			20
	4.1.1.g		5	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.1</b>		<b>0</b>	<b>45</b>	<b>30</b>
ITEM - 4.1.3		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional Detalhado de Coleta de Resíduos Sólidos – Classe II A, Gerados em Feiras Livres e Mercados	4.1.3.a		5	
	4.1.3.b			10
	4.1.3.c	0		
	4.1.3.d			30
	4.1.3.e			10
	4.1.3.f			20
	4.1.3.g		5	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.3</b>		<b>0</b>	<b>10</b>	<b>70</b>
ITEM - 4.1.4		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Plano Operacional de Coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Classe I. (Somente para LOTE II)	4.1.4.a		5	
	4.1.4.b		5	
	4.1.4.c		15	
	4.1.4.d		15	
	4.1.4.e			10
	4.1.4.f			20
	4.1.4.g		5	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.4</b>		<b>0</b>	<b>45</b>	<b>30</b>
ITEM - 4.1.5		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
4.1.5 - Descrição da metodologia para os serviços: (Capinação, Raspagem e Pintura de Guias e Postes em Vias e Logradouros Públicos)	4.1.5.a		25	
	4.1.5.b		5	
	4.1.5.c		5	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.5</b>		<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>
ITEM - 4.1.6		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
	4.1.6.a		30	
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.6</b>		<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>
ITEM - 4.1.7		NÃO ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	ATENDIDO
Estrutura organizacional	4.1.7.a			20
	4.1.7.b			30
	4.1.7.c			10
	4.1.7.d			10
	4.1.7.e			10
<b>TOTAL DO ITEM 4.1.7</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>
<b>RESULTADO - LITUCERA</b>		<b>0</b>	<b>165</b>	<b>210</b>
<b>TOTAL GERAL (LOTE II)</b>				<b>375</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O LOTE-II (70% do total)</b>				<b>385</b>

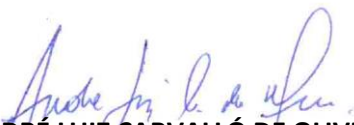
OBS: A EMPRESA LICITANTE LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA, NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CONFORME TABELA DE AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

**CONCLUSÃO:**

Partindo da isonomia da análise técnica concluímos que as empresas participantes do processo TP 03/2023-006-SESAN/PMA após apresentação de suas habilitações, avaliação técnica e da metodologia, foi constatado que das 02 (duas) empresas participantes do Lote I, apenas 01 (uma) empresa atendeu as exigências mínimas do edital. No Lote II foi constatado que das 03 (três) empresas participantes do Lote II, apenas 01 (uma) empresa atendeu as exigências mínimas do edital. A partir da análise final atestamos que as empresas TERRAPLENA (LOTE I) e RECICLE (Lote II) estão elegíveis a seguir para aproxima etapa que é a abertura do Envelope II – PROPOSTA COMERCIAL. E nesta etapa do Envelope I – HABILITAÇÃO / CAPACIDADE TÉCNICA / METODOLOGIA, e após a análise ficou definido que as empresas SANEPAV (LOTE I), CIDADE LIMPA (LOTE II) e LITUCERA (LOTE II) não atenderam os quesitos mínimos da habilitação, para manutenção do processo licitatório.

Ananindeua (PA), 30 de outubro de 2023.



**ANDRÉ LUIZ CARVALLÓ DE OLIVEIRA**

Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/PA 150115587-3  
Fiscal de Obras e Analista Técnico  
Matrícula: 13904-1/2